



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 58/2026

Assunto: Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes no âmbito do Município de Apucarana e dá outras providências.

Autor: Vereador Odarlone Oriente

I - RELATÓRIO

Vem a análise desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei n.º 058/2026, de autoria do Vereador Dr. Odarlone Oriente. A proposição visa instituir, anualmente, na terceira semana do mês de novembro, a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes".

O projeto estabelece diretrizes para a conscientização sobre a doença, promoção de hábitos saudáveis, realização de exames preventivos e o fortalecimento de parcerias entre o setor público e privado para a disseminação de informações técnicas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão, que deve avaliar a compatibilidade da matéria com a gestão fiscal e o impacto nas contas públicas, apresentam-se os seguintes fundamentos:

A criação de uma semana temática de conscientização enquadra-se nas ações de caráter informativo e preventivo. As atividades previstas podem ser executadas pelas Secretarias competentes (Saúde e Assistência Social) utilizando a estrutura administrativa e o quadro de pessoal já existentes, não havendo necessidade de criação de cargos ou estruturas permanentes.

O projeto não cria despesas obrigatórias de caráter continuado sem a prévia dotação orçamentária. As ações de prevenção ao diabetes estão alinhadas com as políticas públicas de saúde básica já financiadas pelo orçamento municipal. Além disso,





a proposição não concede qualquer renúncia de receita tributária, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Do ponto de vista econômico-social, políticas preventivas representam uma economia futura para o erário. O combate precoce ao diabetes e suas complicações (como problemas renais, cardiovasculares e perda de visão) reduz drasticamente a demanda por tratamentos de alta complexidade, internamentos hospitalares e cirurgias, que oneram significativamente o orçamento da saúde pública.

O projeto prevê parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil, o que possibilita a realização de eventos com custos reduzidos ou nulos para o município, ampliando o alcance da política pública sem impacto financeiro direto.

III – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 058/2026 apresenta-se financeiramente sustentável e estrategicamente vantajoso para o Município de Apucarana. A iniciativa promove a saúde pública através da educação, o que é um investimento de baixo custo e alto retorno social e econômico.

Face ao exposto, não havendo óbices de natureza orçamentária ou financeira, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 058/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

É o relatório.

Câmara Municipal, 21 de abril de 2026.

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Vereador



REL 284/2026

AUTORIA: Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - FIN

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 23/04/2026 10:35:10

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604231035091776951310-102990.pdf>

-- FIM --

